



**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº 095/2026  
(CONTRATO Nº 095/2026)**

|            |  |               |   |
|------------|--|---------------|---|
| Órgão      | Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto                                     | CNPJ          | 27.167.386/0001-87                                    |
| ID         | 2026.024E0700001.09.0051   | Processo      | 1765/2026   |
| Dotação    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | Ficha – Fonte | 279 – 166000009999,<br>166000000000 e<br>150000000000 |
| Fornecedor | NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA   | CNPJ          | 39.370.978/0001-80                                    |
| Endereço   | Rua Eugenio Neto, nº 488, Loja 11, Praia do Canto, Vitória/ES – CEP 29.055-270 | Telefone      | (27) 3235-2233  |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas.  | Vigência Contratual: 08/04/2027 |
| Valor total: R\$ 8.820,12   |                                 |
| <b>Obrigações da Contratada:</b><br>a) Executar os serviços conforme especificado na Autorização de Fornecimento, de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Termo de Referência ou Projeto Básico;<br>b) Executar os serviços com esmero e perfeição. Responsabilizando-se, durante o período de garantia, a correção das deficiências apontadas, sem qualquer ônus para o Município;<br>c) Pagar todas as taxas e tributos resultantes da execução desta Autorização.                                       |                                 |
| <b>Obrigações do Contratante:</b><br>a) Definir o local de execução dos serviços com a pessoa contratada;<br>b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021). |                                 |
| Pagamento: O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após o recebimento definitivo dos serviços e Nota Fiscal devidamente conferidos pelo fiscal contratual do Órgão solicitante.   |                                 |
| Prazo de Execução: O serviço contratado deverá ser executado em até 01 (um) dia, após recebimento desta Ordem de Serviço.   |                                 |
| Gestão e Fiscalização: Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.   |                                 |
| Penalidades: A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto desta Autorização, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas sanções.  |                                 |
| Foro: Fica eleito o Foro de Dores do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.  |                                 |

AUTORIZO a contratação dos serviços, após a emissão da Nota de Empenho.  
Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Thiago Lopes Pessotti  
Prefeito Municipal